



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.165, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.007.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE ESTABELECEU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A MATÉRIAS DE DECRETOS LEGISLATIVOS."

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Vereador Silney José Vieira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 150/07, de autoria do Vereador Robinson Pinheiro)

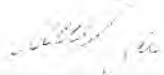
Art. 1º - A alínea "e)" do Parágrafo 1º do Artigo 290 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 290 - ... § 1º - ...e) a concessão de títulos de cidadão ibitinguense a qualquer pessoa, que reconhecidamente tenha prestado serviços ao Município, desde que nele resida a mais de dez (10) anos e tenha conduta moral e elevada."

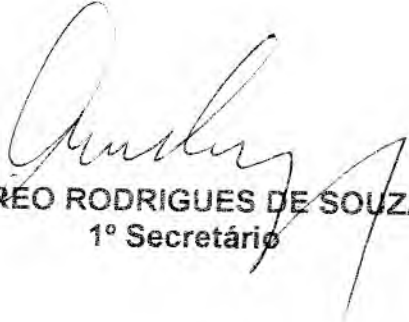
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de outubro de 2.007.


VELSÍRIO LUIZ DOS REIS
Vice-Presidente


SILNEY JOSÉ VIEIRA
Presidente


CLAudemir RODRIGUES
2º Secretário


AÚREO RODRIGUES DE SOUZA
1º Secretário



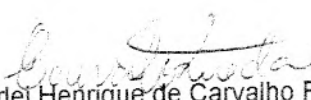


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de outubro de dois mil e sete (2007).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

